





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto nos artigos 6°, Inciso IX, 7°, § 2° e 9° da Lei n° 8.666/93, elaboramos o presente TERMO DE REFERÊNCIA, para que através dos procedimentos legais pertinentes, seja efetuado o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO; CONSELHO TUTELAR; SEMTEPS; CRAS; CREAS; SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE; PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ; ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; SINE; CMDCA.

2.0 -DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

RELAÇÃO DE ITENS, condições estabelecidas no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA.

3.0 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, periféricos e equipamentos de informática. Pois esse material é indispensável para o bom funcionamento da Secretaria e das Unidades.

4.0 - ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

A serem adquiridos deverá estar de acordo com ANEXO I, parte integrante deste Termo.

5.0 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

Pesquisa de preço efetuada em 3 (três) empresa do ramo, onde constata os produtos objeto relacionado, sendo utilizada na composição dos precosos.





unitários do material de consumo, a média aritmética com o seguinte parâmetro.

a) Modalidade: Cotação de valor médio.

6.0 - APRESENTAÇÃO DOS MATERIAIS

- 6.1 As apresentações dos produtos deverão obedecer aos seguintes parâmetros:
 - a) Deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes de respectivo Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações.

b) Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

- c) As embalagens deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes aos seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.).
- d) Com registro em órgão competente se for o caso.

7.0 - DA ENTREGA

A entrega dos produtos deste contrato deverá ser entregue de forma parcelada mediante a requisição ou ordem por escrito de fornecimento de materiais emitido pelo CONTRATANTE. A empresa deverá cumprir fielmente com os prazos de entrega conforme especificada na requisição.

8.0 - DOS PRAZOS

- a) Prazo de Entrega: dos produtos, não poderá exceder a 08 (oito) dias corridos;
- b) Pagamento: o pagamento ocorrerá em até 30 dias após entrega do produto e apresentação da Nota Fiscal;
- c) Entrega: O local da entrega dos materiais deverá ser nesta Cidade;
- d) Substituição dos produtos: no caso de defeito no produto a empresa deverá providenciar a troca imediatamente.

9.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber os produtos de acordo com as especificações;
- 9.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 9.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos objeto entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 9.4 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 9.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

cumprir

Rua Osório de Oliveira de Freitas, nº 835, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68380-000 - São Félix do Xingu - PA Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 - 3435 4587





10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Os produtos deverá estar em total condição de consumo, sem deformações que comprometam a qualidade dos mesmos.

10.2 - A detentora deverá se for o caso ter o registro em órgão competente.

10.3 - Os produtos requisitados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

10.4 - A detentora deverá substituir os produtos que apresentarem defeito de fabricação e de transporte, de acordo com o estabelecimento no Código de Defesa do Consumidor.

10.5 - A detentora por ocasião do fornecimento deverá observar rigorosamente as especificações técnicas de cada material.

10.6 - Os produtos deverá ser apresentado de acordo com as especificações técnicas solicitada.

10.7 - Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social, de São Félix do Xingu – PA, designa o Srº. Alyson Alves de Carvalho como fiscal de licitação, que ficará responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização das atividades oriundas da referida aquisição, salvo atividades de competência exclusiva de outros setores desta Secretaria.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados à Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu- PA, pela seguinte classificação orçamentária. Dotação Orçamentária: 08.482.0006.2.114- Fundo Municipal de Habitação; Dotação Orçamentária: 14.243.0006.2.051- Apoio as Atividades do Conselho Tutelar; Dotação Orçamentária: 08.122.0006.2.099- Manutenção da Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social- Semteps; Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2.102- Serviços da Proteção Social Básica; Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2.103- Serviços da Proteção Social Especial Média Complexidade; Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2.104- Serviços da Proteção Especial Alta Complexidade; Dotação Orçamentária: 08.243.0006.2.105- Primeira Infância no SUAS- Criança Feliz; 08.122.0006.2.109- Organização da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único; Dotação Orçamentária: 08.244.0006.2.118- SINE- Sistema Nacional de Empregos; Dotação Orçamentária: 14.125.0006.2.049- Manutenção do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente-CMDCA; Elemento: 33.90.30.00 - Material de consumo; Subelemento - 33.90.30.17 -Material de Processamento de Dados; Elemento: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 44.90.52.35 - Equipamentos de Processamentos de Dados.

Rua Osório de Oliveira de Freitas, nº 835, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68380-000 – São Félix do Xingu – Pa Email: Xingu.assistenciasocial@hotmail.com, Fone: 094 – 3435 4587



13 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega total Rustrios conforme solicitação de compra, e apresentação da Nota Fiscal. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social de São Félix do Xingu, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

14 - PENALIDADES CABIVEIS

A empresa vencedora do certame que deixar de entregar o produto exigido, apresentar o produto de baixa qualidade, ensejar o retardamento da execução do produto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social notificará a empresa dentro dos termos legais que se manifeste ou ficará impedido de executar o contrato e das demais cominações legais, garantindo o direito de ampla defesa.

15 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer escritor e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação pertinentes.

São Félix do Xingu, 12 de julho de 2021

Silvia Regina Pereira da Silva

Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social Decreto nº 010/2021







JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu-PA, possui a necessidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes no sitio http://www.tcm.pa.gov.br/, onde foi identificado o Processo Licitatório Nº PE059/2020-SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS. PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Realizado pela Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, no qual a empresa AMAZÔNIA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ:28.312.458/0001-03, foi vencedora parcial do processo licitatório, e os itens registrados equivalem e atendem as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu-PA, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

Foram efetuadas pesquisas de preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demostrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, é vantajoso para Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao

Registro de Precos do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o Fundo Municipal de Assistência Social de São Félix do Xingu-PA adquire as aquisições de SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Já aceita por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que o referido produto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

O quantitativo que totaliza o montante de R\$ 76.163,10 (setenta e seis mil, sessenta e três reais e dez centavos) atenderá a demanda com base no Fundo Municipal da Assistência Social de São Félix do Xingu-PA durante o exercício de 2021,

conforme quantitativos especificados no termo de Referência.

Diante disso, com fulcro no Decreto Municipal 093/2013, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Felix do Xingu-PA.

São Félix do Xingu – PA, 12 de junho de 2021

Silvia Regina Pereira da Silva Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 010/2021